



30199914

08020.009562/2023-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 08020.009562/2023-97

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, QUE TRATA DA "PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, EM ENFRENTAMENTO AOS CRIMES AMBIENTAIS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS", PARA OS PROFISSIONAIS DO SUSP.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0005-60, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, CEP 70.064-900, Brasília, DF, representado neste ato pela **DIRETORA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr.ª CAMILA PINTARELLI**, nomeada por meio da Portaria da CC/PR n.º 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página 1 - no uso da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso VIII da PORTARIA DO MINISTRO Nº 665, DE 24 DE JUNHO DE 2024 c/c o art. 6º, inciso XII da PORTARIA SE/MJSP Nº 1.411, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 c/c art. 1º, inciso XII da PORTARIA SENASP/MJSP, Nº 499, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD**, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 07.775.847/0001-97, sediada na Rua João Rosa Góes, nº 1761, Vila Progresso, CEP 79.825-070, Dourados/ Mato Grosso do Sul neste ato representada pelo(a) **REITOR, Sr. JONES DARI GOETTERT**, doravante designada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020.009562/2023-97 e em observância às disposições do Decreto n.º 10.426, 16 de junho de 2020, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2023 (26066051), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento é o ajuste do Cronograma de desembolso e do plano de aplicação dos recursos pertinentes ao TED N.º 001/2023, processo 08020.009562/2023-97, sem implicar em alteração no valor global do TED.

1.2. O item 7. (Cronograma de Desembolso) do Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2023 (26066051) e o item 13 (Cronograma de Desembolso) do Plano de Trabalho do Termo de

Execução Descentralizada n.º 001/2023 (26066051) passam a vigorar da seguinte forma:

MÊS/ANO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO
Novembro/2023	339039	R\$ 627.892,20
Março/2024	339039	R\$ 57.988,98
Agosto/2024	339039	R\$ 338.590,80
Outubro/2024	339039	R\$ 637.500,00
Dezembro/2024	339039	R\$ 137.500,00
Julho/2025	339039	R\$ 462.500,00
Total		R\$ 2.261.971,98

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Ao consolidar o Cronograma de Desembolso do TED, foram previstos os repasses de R\$ 637.500,00 em outubro de 2024 e R\$ 600.000,00 em julho de 2025 na rubrica 33.90.39. Processa-se que no edital da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) há previsão de 25 (vinte e cinco) vagas para os Policiais Rodoviários Federais na Pós-graduação em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígenas, edição 2025/26, que será executada por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED 001/2023 e seus aditivos. Entretanto, a UNIPRF encaminhou a minuta de Descentralização Interna de Crédito (30105863), que prevê a descentralização do recurso necessário para cobertura das 25 (vinte e cinco) vagas reservadas aos servidores da PRF, conforme processo (08020.009864/2024-46).

2.2. Diante disso, frisa-se que em caso de vagas ofertadas aos servidores da PRF, devido à vedação do § 2º do art. 9º da Portaria MJ n.º 1.148/2012, é necessário a contrapartida do valor equivalente ao total de vagas disponibilizadas, mediante Descentralização Interna de Crédito (DIC) em favor da Senasp.

2.3. Dessa forma, após a efetivação da DIC pela Polícia Rodoviária Federal, o valor de R\$ 137.500,00 que será repassado à UFGD, conforme novo cronograma de desembolso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2023 (26066051) e do Plano de Trabalho originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Unidade Descentralizadora publicará o presente instrumento, em seu sítio eletrônico, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, conforme o art. 14 do decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

JONES DARI GOETTERT

Reitor da Universidade Federal da Grande Dourados
Responsável pela Unidade Descentralizada

CAMILA PINTARELLI

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Jones Dari Goettert, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 17:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 24/12/2024, às 10:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30199914** e o código CRC **FA09F810**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.009562/2023-97

SEI nº 30199914